CHARNECA DE CAPARICA E SOBREDA
FESTA DAS VILAS
TEMOS TALENTO
PROCURAMOS
+16 ANOS DE IDADE
CANTORES
MÁGICOS
BAILARINOS
COMEDIANTES
VENTRÍLOQUOS
ETC...
ELIMINATÓRIA
SÁBADO, 19 DE MAIO 2018
FINALÍSSIMA
TERÇA, 10 DE JULHO 2018
AS CANDIDATURAS DEVEM SER ENVIADAS ATÉ 30\04 ATRAVÉS DE VIDEO COM TEMPO MÁXIMO DE 1:30" POR E-MAIL
ORGANIZAÇÃO:
FREGUESIA
CHARNECA DE CAPARICA E SOBREDA
+INFO: TEMOSTALENTO@JF-CHARNECACAPARICA-SOBREDA.PT
ESTE CONCURSO APENAS SE DESTINA AOS MORADORES RECENSEADOS NA FREGUESIA DA CHARNECA DE CAPARICA E SOBREDA.

FREGUESIA
CHARNECA DE CAPARICA E SOBREDA

REGULAMENTO

O CONCURSO "TEMOS TALENTO", edição 2018, é promovido pela Junta de Freguesia de Charneca de Caparica e Sobreda e obedece ao seguinte Regulamento.

I (ENQUADRAMENTO)

1.1. O concurso "Temos Talento" pretende incentivar a composição e produção musical no território;

1.2. Direcionar o interesse da população e mostrar a importância da arte como fonte de cultura e lazer;

1.3. Aprimorar e desenvolver a cultura artística, promovendo um intercâmbio artístico-cultural e gratificante a todos os elementos geradores da Cultura;

1.4. Revelar novos talentos artísticos de palco.

II - INSCRIÇÕES

2.1. Podem participar no concurso "Temos Talento" todos os cidadãos sejam residentes na freguesia, maiores de 16 anos, inclusive.
2.2 A apresentação dos diversos artistas pode configurar nas seguintes tipologia: o solo, duos, trios e bandas

2.3 As inscrições devem ser realizadas até 30 de abril, por e-mail (temostalento@jf-charnecacaparica-sobreda.pt), através de um vídeo com a duração máxima de 1'30.

24.Os menores de 18 anos terão, obrigatoriamente, de preencher formulário com a devida autorização do (s) tutor (es)

2.5. Está interdita a participação no concurso "Temos Talento" de pessoas diretamente envolvidas na realização/organização do evento;

III- PRÉ SELEÇÂO DOS VIDEOS

1.A PRÉ-SELEÇÃO DOS VÍDEOS, será realizada de 1 de maio até 12 de maio, dia em que será feito um 'direto' através da página oficial da Junta de Freguesia em hora a definir, anunciando os 20 concorrentes que irão atuar na audição.
2 Não serão permitidas nas letras das músicas, tanto a apologia e/ou alusão às drogas, ao crime ou a qualquer forma de racismo e/ou discriminação, bem como obscenidades e atitudes contrárias aos objetivos do Item 1 (um) deste regulamento;

IV - AUDIÇÃO

1.A audição terá lugar: sábado, 19 de maio, a partir das 15:00 em local a definir, pela comissão organizadora. Irão atuar os 20 concorrentes, dos quais serão selecionados 10 finalistas.

2.A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, se necessário, reduzir ou ampliar, sem aviso prévio, a quantidade de dias das eliminatórias, bem como alterar o local, as datas e os horários das mesmas, condicionando-as ao total de inscritos e que serão divulgados e confirmados na reunião de sorteio de ordem de apresentação;

3. Será realizada uma reunião para sorteio de ordem e dia de apresentação para a Audição em data previamente informada pela Comissão Organizadora aos participantes;

4. Não serão permitidas, sob qualquer hipótese, solicitações para escolha de dia e/ou ordem de apresentação pelos participantes, ficando os mesmos sujeitos, única e exclusivamente, ao resultado do sorteio;

5. O candidato deve fazer-se acompanhar do dispositivo móvel de armazenamento (pen, USB), com o áudio que vai apresentar, se for esse o caso.

6. Os equipamentos fornecidos para a apresentação serão os mesmos para todos os participantes em todas as etapas:

• Sistema de sonorização e iluminação profissionais com vias de monitoramento compatíveis com o evento.

V - FINAL

A final terá lugar, 10 de julho, na Festa das Vilas de Charneca de Caparica e Sobreda. Irão atuar os 10 finalistas, dos quais serão selecionados três vencedores, escolhidos pelo júri do concurso, que receberão os prémios definidos.

1 - Ao serem chamados para o palco, os participantes terão, no máximo, 3 (três) minutos para subir ao mesmo. Após esse período serão automaticamente desclassificados;

2 - Os participantes terão o prazo máximo de 10 (dez) minutos para a montagem dos instrumentos ao ser anunciada sua presença ao palco e 4 (quatro) minutos para desmontagem e liberação do palco após a sua apresentação. Caso algum dos prazos seja excedido, o (s) participante (s) será (ão) automaticamente desclassificado (s);
3 - Para a Final os participantes classificados poderão substituir as músicas de aquecimento/passagem de som desde que a Comissão Organizadora seja informada por escrito com até 24 horas de antecedência;

3 - A ordem de apresentação para a Final será decidida por sorteio que acontece uma hora antes do início da final e deverá obrigatoriamente contar coma a presença de um integrante/representante de cada classificado; no caso da ausência do integrante/representante do artista solo, dupla, trio ou banda, o concorrente será automaticamente desclassificado.

VI - PRÉMIOS

Os três primeiros classificados, receberão um prémio voucher da FNAC, nos seguintes valores:

- 1º Prémio de 200 euros;
- 2º Prémio de 100 euros;
- 3º Prémio de 50 euros;

Do 4º ao 10º classificado será atribuído um voucher FNAC de 25 euros.

VII _ Júri

O júri será composto por personalidades ligadas às artes do espetáculo, que habitem na freguesia, a nomear posteriormente.

1 A classificação das apresentações e a atribuição de prêmios ficarão a cargo do Júri, composto por 3 elementos escolhidos pela Comissão Organizadora
2. Ao Presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe o voto de desempate, se houver;

.3. Os critérios de avaliação serão:

a) Interpretação, que engloba: Expressão Musical, Afinação, Dicção e Presença de Palco;

b) Desempenho Musical, que engloba: Criatividade, Arranjo, Técnica e Entrosamento;

c) Os critérios receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), as quais poderão ser fracionadas a critério do Júri;

d) As decisões do júri uma vez comunicadas à Comissão Organizadora serão irrecorríveis.

VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

1- A Comissão Organizadora poderá suspender o concurso, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação;

2. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, excluir do Festival artistas de apresentação a solo, duos, trios e bandas, cujos participantes não observem as disposições e contrariarem as normas da organização do evento e caso haja qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento.
2.1. Da decisão de desclassificação de algum participante, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito;

2.2. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem são de inteira responsabilidade do (s) participante (s);

2.3. Fica proibido aos participantes fazer qualquer tipo de declaração de natureza política ou preconceituosa, bem como o uso de banners, faixas, bandeiras, roupas, acessórios ou qualquer outro tipo de material com tais declarações, sob pena de desclassificação;

2.4. O uso de qualquer tipo de material ou acessório cenográfico somente será permitido mediante solicitação formal por escrito, avaliação e autorização prévia da Comissão Organizadora, com, no mínimo, uma semana de antecedência da audição sendo expressamente proibido o uso de qualquer material inflamável ou que ponha em risco a integridade física de qualquer pessoa presente;

2.5. É proibido subir ao palco portando ou consumindo qualquer tipo de bebida ou líquido, exceto água, a qual será fornecida pela Comissão Organizadora;

2.6. Os participantes que subirem ao palco alcoolizados ou destruírem os equipamentos de terceiros serão automaticamente desclassificados e responsabilizados pelo valor do prejuízo;

2.7. Os participantes vencedores do 1º lugar da edição 2018 não poderão concorrer em 2019
2.8. A simples inscrição no "Concurso Temos Talento", edição 2018 já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento;

2.9. Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora.